

..... o.q' a mesma
..... e para que
..... Bando
que se registrará na Intendencia da V.^a de Parnaguá e
na Camara della. **Rio de Janr.^o** a 11 de Junho de 1751.
— Gomes Fr.^e de Andr.^a § — E outro sim certifico
que sendo eu escrivão da Caza da Fundição desta Cid.^o
na Receita e Despeza, desde a sua criação até a sua
abolição nunca as p.^{tes} pedirão Certidão dos Ouros q'
nella se fundirão, e quintarão vindos com Guia da Co-
marca de Parnaguá, na forma do Bando Supra q' aqui
bem e fielm.^{to} copy do Registo q' se acha no d.^o li-
vro a q' me reporto, e vay na verd.^o sem couza q' du-
vide faça. por mim conferido, em fé do q' passo a pre-
zente por mim escrita, e assignada. S. Paulo a 11 de
Mayo de **1766** — Eu João de Olivr.^a Cardozo Escr.^{am}
da Intendencia q' a escrevy e assigney — João de
Olivr.^a Cardozo. =

DOCUMENTO N.º 10

Dizem os Mineiros Faiscadores e Comerciantes e
mais pessoas do Povo desta Cid.^o e seo termo q' p.^a
juntarem a req.^{tos} q' tem de fazer pela Camera ao
Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General desta Capitania, lhes hé pre-
ciza hum Certidão porq' constem como os moradores
de Minas Geraes segurarão a S. Mag.^e sem arrobas de
quinto cada anno, de Ouro nas quatro Cazas da Fundi-
ção das d.^{as} Minas e que no cazo de haver falta serião
por feitas por derra
quatro Comárças das mesmas Minas Geraes
da Ley NoviSsima a resp.^{to} das d.^{as} Cazas
nesta Intend.^a — E por iSso —
mandar q' o Escrivão da d.^a
tidão — E. R. M. — §
Em observancia do
e Intend.^o do Ouro
Salvador Per.^a da S.^a

